



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.200, DE 03 DE AGOSTO DE 2010

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL
A SERVIDORA ADIANTE INDICADA E
ADOta PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e:

Considerando a ocorrência de fortes chuvas no Município de Arapiraca no mês de abril, ocasionando destruição de alguns imóveis;

Considerando que parte da população se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial a servidora IOLANDA RENATA DA GUIA QUEIROZ GUSMÃO, inscrita no CPF sob o nº 053.454.084-83, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a concessão de auxílio para atender ao pagamento de locação de imóveis para as famílias que tiveram suas casas destruídas.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina.

Parágrafo único. Fica vedada qualquer forma de utilização diversa da especificada no art. 1º deste Decreto.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 30 de setembro de 2010.

Art. 4º A Servidora responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, até dez dias após o término da entrega dos produtos, cabendo a essa remeter referidas contas à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em igual prazo.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 2.149, de 26 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de agosto de 2010


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2010.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável